

Sobre as portarias 546/17 e 541/17

São tão absurdas estas portarias do Ministério da Justiça que é difícil escolher por onde iniciar a crítica. Viola a Constituição de 1988, a Convenção 169 da OIT, a declaração dos direitos indígenas da ONU, a declaração americana dos direitos indígenas, a convenção da biodiversidade, leis sobre povos tradicionais, além de sua nauseante desumanidade. Tantas são as violações e tão profunda é a inconstitucionalidade, ilegalidade e inconveniência que se pode chegar a duvidar de que seja real, não passando de uma brincadeira de mau gosto dessas que circulam na Internet. Infelizmente é real. A portaria 541/17 criava um grupo de trabalho para apresentar “medidas e estratégias que visassem à *integração social* das comunidades indígenas e quilombolas” ou seja, medidas para exterminar comunidades indígenas e quilombolas. Menos de uma semana depois, alertado de que isso até crime pode ser, o governo mudou a portaria, editando a de nº 546/17, para o grupo “formular propostas, medidas e estratégias que visem a *organização social* das comunidades indígenas e quilombolas”. Integrar, na gramática anti-indígena, significa fazer com que cada membro individual de uma comunidade deixe de integrá-la, para integrar a comunhão nacional como indivíduo, significa abandonar a organização social existente. O que significará então estratégias que visem a organização social desses povos? A emenda é pior que soneto, na segunda versão a portaria nega a existência de uma organização social desses povos, portanto, para o Ministério da Justiça, são povos desorganizados que carecem de uma organização que deve ser suprida por uma proposta formulada por agentes de segurança a julgar pela qualificação dos cinco indicados. Com exceção do Presidente do Grupo, um biólogo da FUNAI, os demais estão nomeados por sua vinculação com órgãos de segurança. Talvez seja um Grupo e Trabalho para destruir a organização social dos povos indígenas e quilombolas, então passa a fazer sentido a qualificação profissional e o local de trabalho dos membros do Grupo. Se fosse para propor ou impor uma organização social a gente socialmente desorganizada, o Grupo seria formado por outro tipo de profissionais. Certamente o Ministério da Justiça entende que as organizações sociais indígenas e quilombolas são um caso de polícia.

É preciso deixar bem claro que as organizações sociais dos povos indígenas e quilombolas são lícitas, reconhecidas e protegidas pelas leis brasileiras e internacionais, portanto qualquer proposta de extinção, modificação ou desconsideração viola o ordenamento jurídico e se constitui em crime lesa humanidade.

Mas o que faria um governo ser tão audacioso e desafiar tantas leis e explicitar tanto racismo?

Faz mais de quinhentos anos que as terras indígenas são cobiçadas e a destruição dos povos tem sido a forma mais eficiente de conquistá-las. O Brasil e o mundo inteiro considerou que havia chegado a hora de dar um freio à destruição da natureza e a destruição dos povos indígenas, por isso todo aquele conjunto normativo nacional e internacional acima citado. Mas o governo brasileiro atual, desconsiderando tudo isso, faz um forte movimento no sentido contrário e publica a portaria do etnocídio. Não é primeira vez que se faz isso no Brasil, a ditadura tentou por várias vezes definindo critérios de indianidade, promovendo a chamada emancipação dos índios, transferindo comunidades de seus territórios originários, etc. Exatamente por isso, no processo de redemocratização, quando se escreveu a chamada

Constituição cidadã, se inseriu o artigo 231 para que apagasse de vez a vontade dos governos de apropriar-se das terras e promovesse extermínios dos povos indígenas. O atual governo que já demonstrou desapego à constituição, tenta agora descaracterizá-la por portaria é a repetição do que foi chamado na ditadura a *emancipação dos índios*.

Os territórios indígenas e quilombolas são espaços em que predomina a preservação da natureza e são terras de pouca serventia para a desenfreada agricultura chamada de industrial que consome toneladas de agrotóxicos, sementes e combustíveis fósseis em máquinas. A vontade de consumir mais agrotóxicos, sementes e combustíveis fósseis seguramente é a explicação para plano tão audacioso. Mais uma vez é um plano ilegal, contrário as propostas internacionais e, acima de tudo desumano, de despojar os indígenas e quilombolas de sua terra e por consequência exterminá-los. Não é primeira tentativa e talvez não seja última, mas como em todas as outras sofrerá a resistência dos povos, a indignação da sociedade, a condenação das Cortes Internacionais de Direitos Humanos e o repúdio da Humanidade.

Carlos Marés – Doutor em Direito do Estado e Professor da PUCPR.